

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2200, Loja 02 A, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.168.027/0001-44, neste ato representada pela Sra. Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães, portadora do documento de identidade nº 25648092-2 órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 137.590.197-25 e/ou pelo Sr. Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães, portador do documento de identidade nº 30333757-0, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 174.745.717-57, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, no atendimento médico hospitalar** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 63/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **2562/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
6	AGULHA 25X7 , CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SOL-MILLENUM	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
7	-AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	SOL-MILLENUM	1.000	R\$ 8,48	R\$ 8.480,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	PACOTE	POLAR FIX	400	R\$ 10,68	R\$ 4.272,00
33	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM- COMPOSTA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE; NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA	UNIDADE	LABOR IMPORT	05	R\$ 30,10	R\$ 150,50

		PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.					
50		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	VIC PHARMA	50	R\$ 307,70	R\$ 15.385,00
76		ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% 10 ML SUPERFÍCIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ESTÉRIL, ESCARTÁVEL	UNIDADE	VIC PHARMA	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
108		LÂMINA DE BISTURI Nº10 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	MULTILASER	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
109		LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	MULTILASER	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
110		LÂMINA DE BISTURI Nº12 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	MULTILASER	100	R\$ 32,48	R\$ 3.248,00
111		LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	MULTILASER	100	R\$ 32,48	R\$ 3.248,00
122		MÁSCARA LARÍNGEA nº 2	UNIDADE	MEDSTAR AMBU	10	R\$ 138,20	R\$ 1.382,00
124		MÁSCARA LARÍNGEA nº 3	UNIDADE	MEDSTAR AMBU	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
125		MÁSCARA LARÍNGEA nº 4	UNIDADE	MEDSTAR AMBU	50	R\$ 140,15	R\$ 7.007,50
127		ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITE/LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	VALEPLAST	3.000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
128		PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	CIENTIFIC	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
129		PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVIOLÁVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	CIENTIFIC	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
130		PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE	UNIDADE	CIENTIFIC	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00

	PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERMELHA						
132	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	CIENTIFIC	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	
204	CURATIVO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM DE 10 CM X 10 MTS	ROLO	CRAL	100	R\$ 75,89	R\$ 7.589,00	
205	FIXADOR DE Sonda NASAL PCT COM 10 UND	PACOTE	AMP	200	R\$ 34,80	R\$ 6.960,00	
						TOTAL	R\$ 99.492,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado à Rua Luiz Gomes nº 388 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.4 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

1.5 – **Forma de entrega:** Conforme solicitação.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 2562/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

**J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA**
Empresa

